



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DO PODER LEGISLATIVO DE MATELÂNDIA.

A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, aprovou, de autoria da mesa, o Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara promulgamos a seguinte resolução:

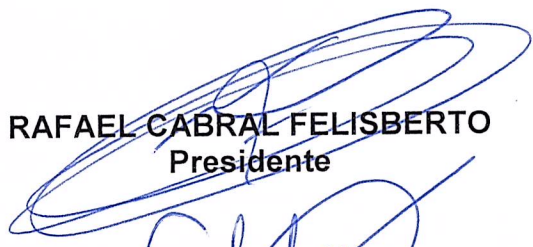
Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal e bimestral, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º da Lei complementar nº 101/2000, para o exercício financeiro de 2020.

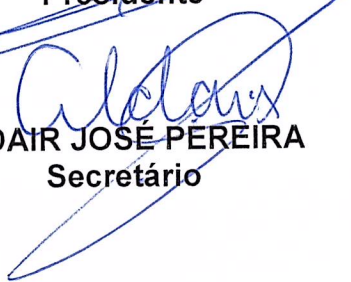
Art. 2º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 4.388 de 16/12/2019, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais e bimestrais na forma do anexo I e Anexo II.

Art. 3º - A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, valendo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Matelândia, aos 18 dias de dezembro de 2020.


RAFAEL CABRAL FELISBERTO
Presidente


ALDAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2222 - 68 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019 – CÂMARA MUNICIPAL.....	1
ATO Nº 081/2019 – CÂMARA MUNICIPAL.....	2
PORTARIA Nº 12.617/2019	3
PORTARIA Nº 12.618/2019	4
PORTARIA Nº 12.619/2019	4
PORTARIA Nº 12.620/2019	5
PORTARIA Nº 12.621/2019	5
DECRETO Nº 2.421/2019.....	6
DECRETO Nº 2.419/2019.....	7
A Nº. 163/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019	7
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 019/2019 - ABERTURA DE PROPOSTAS.....	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	10
ORDEM DE SERVIÇO – Nº 014/2019.....	11
TERMO DE ADITAMENTO.....	11
EXTRATO DE CONTRATO.....	14
EXTRATO DE CONTRATO.....	15
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020	16
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	65

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019 – CÂMARA MUNICIPAL

ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DO PODER LEGISLATIVO DE MATELÂNDIA.

A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, aprovou, de autoria da mesa, o Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal e bimestral, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º da Lei complementar nº 101/2000, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 4.388 de 16/12/2019, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais e bimestrais na forma do anexo I e Anexo II.

Art. 3º - A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, valendo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Matelândia, aos 18 dias de dezembro de 2020.

RAFAEL CABRAL FELISBERTO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2222 - 68 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALDAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário

ANEXO I

Exercício	2019		CAMARA MUNICIPAL DE MATELANDIA											
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF														
Classificação	Descrição	Bimestre-1	%	Bimestre-2	%	Bimestre-3	%	Bimestre-4	%	Bimestre-5	%	Bimestre-6	%	
		Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro		
		Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		Meta Anual:			3.190.600,00								
	Valor Bimestre	478.590,00	16,00	50.496,00	16,00	50.496,00	16,00	542.402,00	17,00	574.308,00	18,00	574.308,00	18,00	
	Valor Mês	239.295,00	7,50	255.248,00	8,00	255.248,00	8,00	27120100	8,50	287.540,00	9,00	287.540,00	9,00	
	Valor Mês	239.295,00	7,50	255.248,00	8,00	255.248,00	8,00	27120100	8,50	287.540,00	9,00	287.540,00	9,00	
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		Meta Anual:			2.235.200,00								
	Valor Bimestre	257.8175	16,00	357.632,00	16,00	357.632,00	16,00	291472,65	17,00	402.336,00	18,00	402.336,00	18,00	
	Valor Mês	128.590,88	7,50	178.816,00	8,00	178.816,00	8,00	145.736,33	8,50	201168,00	9,00	201168,00	9,00	
	Valor Mês	128.590,88	7,50	178.816,00	8,00	178.816,00	8,00	145.736,33	8,50	201168,00	9,00	201168,00	9,00	
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		Meta Anual:			881.100,00								
	Valor Bimestre	132.165,00	16,00	140.976,00	16,00	140.976,00	16,00	149.787,00	17,00	158.598,00	18,00	158.598,00	18,00	
	Valor Mês	66.082,50	7,50	70.488,00	8,00	70.488,00	8,00	53.222,05	8,50	56.353,03	9,00	56.353,03	9,00	
	Valor Mês	66.082,50	7,50	70.488,00	8,00	70.488,00	8,00	53.222,06	8,50	56.353,03	9,00	56.353,03	9,00	
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		Meta Anual:			74.300,00								
	Valor Bimestre	11.145,00	16,00	11.888,00	16,00	11.888,00	16,00	12.63100	17,00	13.374,00	18,00	13.374,00	18,00	
	Valor Mês	5.572,50	7,50	5.944,00	8,00	5.944,00	8,00	6.315,50	8,50	6.687,00	9,00	6.687,00	9,00	
	Valor Mês	5.572,50	7,50	5.944,00	8,00	5.944,00	8,00	6.315,50	8,50	6.687,00	9,00	6.687,00	9,00	
4400.00.00	INVESTIMENTOS		Meta Anual:			74.300,00								
	Valor Bimestre	11.145,00	16,00	11.888,00	16,00	11.888,00	16,00	12.63100	17,00	13.374,00	18,00	13.374,00	18,00	
	Valor Mês	5.572,50	7,50	5.944,00	8,00	5.944,00	8,00	6.315,50	8,50	6.687,00	9,00	6.687,00	9,00	
	Valor Mês	5.572,50	7,50	5.944,00	8,00	5.944,00	8,00	6.315,50	8,50	6.687,00	9,00	6.687,00	9,00	
TOTAL DA DESPESA			Meta Anual:			3.190.600,00								
	Valor Bimestre	478.590,00	16,00	50.496,00	16,00	50.496,00	16,00	542.402,00	17,00	574.308,00	18,00	574.308,00	18,00	
	Valor Mês	239.295,00	7,50	255.248,00	8,00	255.248,00	8,00	27120100	8,50	287.540,00	9,00	287.540,00	9,00	
	Valor Mês	239.295,00	7,50	255.248,00	8,00	255.248,00	8,00	27120100	8,50	287.540,00	9,00	287.540,00	9,00	

ANEXO II

Exercício	2020	CAMARA MUNICIPAL DE MATELANDIA											
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF													
Por Órgão de Governo : Legislativo Municipal													
Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Órgão	7,50%	7,50%	8%	8%	8%	8%	8,50%	8,50%	9%	9%	9%	9%	100%
Câmara Municipal	209.662,50	209.662,50	255.248,00	255.248,00	255.248,00	255.248,00	271.201,00	271.201,00	287.154,00	287.154,00	287.154,00	287.154,00	3.131.335,00
		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	239.295,00	239.295,00	255.248,00	255.248,00	255.248,00	255.248,00	271.201,00	271.201,00	287.154,00	287.154,00	287.154,00	287.154,00	3.190.600,00

ATO Nº 081/2019 – CÂMARA MUNICIPAL

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início